

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

Decreto Legislativo nº 049/04

DE 22 DE MARÇO/04

“Dispõe sobre o afastamento do Vereador José Edilto Rodrigues de Oliveira, conforme manifestação soberana do Plenário desta Casa, face recebimento de denúncia e instalação da Comissão Processante nº C.P. 001/04 instalada nesta data”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, regimento Interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município de Alvorada do Oeste-RO e demais legislação pertinente.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE aprovou e eu, EDSON BATISTA GOMES FERREIRA, na qualidade de Presidente Promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Por decisão do soberano Plenário desta Casa de Leis fica criada a Comissão Processante nº C.P. 001/04 composta pelos Vereadores: Presidente: Maurílio Dias de Oliveira, Relator: Élson Oliveira Duarte, Membro: Adegil Banzza;

Art. 2º - Foi aprovado nesta Sessão do dia 22 de março do ano de 2004, o afastamento do Vereador José Edilto Rodrigues de Oliveira, pelos delitos de falta de decoro parlamentar e agressão física contra colegas Vereadores no desempenho de suas funções, pelo período em que tramitar o processo.

Art. 3º -Face o afastamento do Vereador José Edilto Rodrigues de Oliveira, fica convocado o seu suplente para assumir de imediato as funções de Vereador nesta Câmara Municipal.

Art. 4º - De ciência as partes e publique-se e registre.

  
ELSON OLIVEIRA DUARTE  
Vice-Presidente

  
Edson B. Gomes Ferreira  
Presidente C.M.A.O.

  
MAURÍLIO DIAS DE OLIVEIRA  
1º Secretário